



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO-CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2009.01.26

Nº 7/2009

SERVIÇO DE ORIGEM: • DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO.	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	☐
	Direcções Regionais / IDRAM	☐
	Casas da Madeira	☐
	Delegações Escolares	☒
	Escolas Básicas e Secundárias	☒
	Ensino Particular	☐
	Escolas Profissionais Públicas	☐
	Escolas Profissionais Privadas	☐
	I.P.S.S	☐
	Sindicatos	☐

ASSUNTO: LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÕES PUBLICADAS.

Em referência ao assunto identificado em epígrafe, somos a alertar V. Exa. para a publicação dos seguintes diplomas, bem como para a emanação das seguintes orientações:

1. Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2009.
2. Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2009.
3. Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, que actualiza os índices 100 de todas as escalas salariais em 2,9%.
4. Portaria n.º 1553-D/2008, 31 de Dezembro, que actualiza a tabela de ajudas de custo, o subsídio de refeição, bem como os suplementos remuneratórios (alertando-se para o facto de, ao abrigo do art. 22º da citada Lei n.º 64-A/2008, todos os suplementos/gratificações deverem ser actualizados em 2,9% tendo por

base o valor dos suplementos/gratificações abonados em 31.12.2008).

5. Circular Série A n.º 1347, de 12 de Janeiro de 2009, da Direcção - Geral do Orçamento.
6. Tabelas dos vencimentos e índices devidamente actualizadas para o ano 2009 (em anexo).

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

JAC/

S.



R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Circular
Série A
N.º 1347

A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL SE COMUNICA

ASSUNTO: Processamento de vencimentos, de harmonia com os novos valores dos índices 100 para 2009, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Em execução do despacho desta data de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, transmitem-se as seguintes instruções:

1. Os valores dos índices 100 das carreiras de regime geral e regimes especiais e dos corpos especiais (que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência), são actualizados em 2,9%, a partir de 1 de Janeiro de 2009, conforme anexo à presente circular.
2. Na transição para as novas carreiras e categorias dos trabalhadores cujas carreiras já tenham sido revistas, o reposicionamento remuneratório efectua-se após actualização das respectivas remunerações com base no valor do índice 100 para 2009.
3. Os suplementos remuneratórios, independentemente da respectiva designação, são actualizados em 2,9%, conforme estabelecido no artº 22º da Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
4. O diferencial de integração continua a ser abonado nos quantitativos actuais para os trabalhadores cuja carreira ou categoria não tenha sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência.
5. As percentagens a aplicar no cálculo dos vencimentos do pessoal dirigente incidem sobre o valor padrão constante do anexo à presente Circular, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº. 383-A/87, de 23 de Dezembro.

Direcção-Geral do Orçamento, em 12 de Janeiro de 2009.

O DIRECTOR-GERAL,

(Luís Morais Sarmento)





S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Anexo I à Circular nº 1347, Série A

ÍNDICES 100 PARA 2009

em euros

Carreiras de regime geral e regimes especiais (*)	343,28
Dirigentes	3.734,06
Diplomatas	1.282,94
Dirigentes da Inspeção-Geral de Finanças	4.661,15
Pessoal da carreira de inspeção de alto nível da Inspeção-Geral de Finanças	1.764,35
Docentes universitários, do ensino superior politécnico e de investigação científica	1.636,83
Docentes de educação pré-escolar, básico e secundário	909,36
Inspeção superior de educação	909,36
Magistrados Judiciais e do Ministério Público	2.549,91
Médicos	2.145,78
Enfermagem	894,79
Diagnóstico e Terapêutica	894,79
Pessoal de medicina legal	667,94
Pessoal de Investigação Criminal	825,49
Pessoal de Apoio à Investigação Criminal	667,94
Pessoal de chefia da Polícia Judiciária	667,94
Pessoal Técnico do Serviço de Informações de Segurança	715,85
Técnicos Superiores de Saúde	1.352,68
Militares das Forças Armadas	609,13
GNR, PSP, e Guardas Prisionais	609,13
Bombeiro municipal	479,37
Bombeiro sapador	616,60
Pessoal de Investigação e Fiscalização do SEF	830,08
Pessoal de vigilância e segurança do SEF	460,35
Serviço Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM)	715,85
Pessoal Dirigente do Corpo Especial de Fiscalização e controlo do Tribunal de Contas	5.518,16
Auditores/Consultores do Tribunal de contas	2.549,91
Técnicos Verificadores Superiores e Téc. Verif. do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas	1.237,88

(*) que não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência

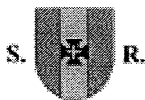


AVISO

Assunto: Aditamento ao ponto 4 da Circular no 1347, Série A, de 12 de Janeiro de 2009

Relativamente ao ponto 4 da Circular nº 1347-A, esclarece-se que a redacção do mesmo também se aplica aos trabalhadores que ainda se mantenham em carreiras subsistentes.

2009.01.16



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ESCALA SALARIAL DAS CARREIRAS DO REGIME GERAL E ESPECIAL PARA O ANO DE 2009

		Indice 100 343,28 €					
2009		2009					
86	295,22€	274	940,59€	525	1.802,22€	780	2.677,58€
96	329,55€	280	961,18€	530	1.819,38€	785	2.694,75€
100	343,28€	285	978,35€	535	1.836,55€	790	2.711,91€
106	363,88€	290	995,51€	540	1.853,71€	795	2.729,08€
123	422,23€	295	1.012,68€	545	1.870,88€	800	2.746,24€
126	432,53€	300	1.029,84€	550	1.888,04€	805	2.763,40€
128	439,40€	305	1.047,00€	555	1.905,20€	810	2.780,57€
130	446,26€	311	1.067,60€	560	1.922,37€	815	2.797,73€
133	456,56€	316	1.084,76€	565	1.939,53€	820	2.814,90€
137	470,29€	321	1.101,93€	570	1.956,70€	825	2.832,06€
142	487,46€	326	1.119,09€	575	1.973,86€	830	2.849,22€
146	501,19€	332	1.139,69€	580	1.991,02€	835	2.866,39€
151	518,35€	335	1.149,99€	585	2.008,19€	840	2.883,55€
155	532,08€	337	1.156,85€	590	2.025,35€	845	2.900,72€
160	549,25€	340	1.167,15€	595	2.042,52€	850	2.917,88€
165	566,41€	345	1.184,32€	600	2.059,68€	855	2.935,04€
170	583,58€	350	1.201,48€	605	2.076,84€	860	2.952,21€
173	593,87€	355	1.218,64€	610	2.094,01€	865	2.969,37€
175	600,74€	360	1.235,81€	615	2.111,17€	870	2.986,54€
181	621,34€	365	1.252,97€	620	2.128,34€	875	3.003,70€
182	624,77€	370	1.270,14€	625	2.145,50€	880	3.020,86€
184	631,64€	375	1.287,30€	630	2.162,66€	885	3.038,03€
187	641,93€	380	1.304,46€	635	2.179,83€	890	3.055,19€
189	648,80€	385	1.321,63€	640	2.196,99€	895	3.072,36€
192	659,10€	390	1.338,79€	645	2.214,16€	900	3.089,52€
194	665,96€	395	1.355,96€	650	2.231,32€		
197	676,26€	400	1.373,12€	655	2.248,48€		
199	683,13€	405	1.390,28€	660	2.265,65€		
202	693,43€	410	1.407,45€	665	2.282,81€		
204	700,29€	415	1.424,61€	670	2.299,98€		
207	710,59€	420	1.441,78€	675	2.317,14€		
209	717,46€	425	1.458,94€	680	2.334,30€		
210	720,89€	430	1.476,10€	685	2.351,47€		
214	734,62€	435	1.493,27€	690	2.368,63€		
215	738,05€	440	1.510,43€	695	2.385,80€		
218	748,35€	445	1.527,60€	700	2.402,96€		
219	751,78€	450	1.544,76€	705	2.420,12€		
222	762,08€	455	1.561,92€	710	2.437,29€		
223	765,51€	460	1.579,09€	715	2.454,45€		
228	782,68€	465	1.596,25€	720	2.471,62€		
229	786,11€	470	1.613,42€	725	2.488,78€		
233	799,84€	475	1.630,58€	730	2.505,94€		
234	803,28€	480	1.647,74€	735	2.523,11€		
238	817,01€	485	1.664,91€	740	2.540,27€		
244	837,60€	490	1.682,07€	745	2.557,44€		
245	841,04€	495	1.699,24€	750	2.574,60€		
249	854,77€	500	1.716,40€	755	2.591,76€		
254	871,93€	505	1.733,56€	760	2.608,93€		
259	889,10€	510	1.750,73€	765	2.626,09€		
264	906,26€	515	1.767,89€	770	2.643,26€		
269	923,42€	520	1.785,06€	775	2.660,42€		

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2009

REMUNERAÇÃO BASE DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Escalaões e Índices remuneratórios ao abrigo do n.º 2 do artº 37 e o n.º 1 do artº 56º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro (E.C.D. da RAM)									
ANO DE 2009	CARRERA DOCENTE DOS QUADROS	1	2	3	4	5	6	7	8
		167	188	205	218	235	245	299	340
		1.518,63 €	1.709,60 €	1.864,19 €	1.982,40 €	2.137,00 €	2.227,93 €	2.718,99 €	3.091,82 €

Escalaões e Índices remuneratórios ao abrigo do Decreto - Lei n.º 312/99 de 10 de AGOSTO										
ANO DE 2009	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	89		126				218			
	112	125	151	167	188	205	223	245	299	340
							235			
	809,33 €		1.145,79 €				1.982,40 €			
	1.018,48 €	1.136,70 €	1.373,13 €	1.518,63 €	1.709,60 €	1.864,19 €	2.027,87 €	2.227,93 €	2.718,99 €	3.091,82 €
1)							2.137,00 €			

1) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12-2008 (índices actualizados com aumento de 2,9%)

Conforme Circular Série A n.º 1347 da Direcção Geral do Orçamento de 12-01-2009

2009 - Valor índice base (100) = 909,36 €

Subsídio Refeição = 4,27 € - Portaria n.º 1553-D/2008, de 31-12-2008 (actualização de 4%).

NOTA:

Os docentes contratados são abonados pelos índices remuneratórios do anexo II da Portaria n.º 103/2008, de 6 de Agosto.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO DO DECRETO-LEI N.º 404-A /98 DE 18 DE DEZEMBRO

CARREIRA/* *CATEGORIA	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900	-	-	-	-	€ 2.437,29	€ 2.643,26	€ 2.849,22	€ 3.089,52	-	-	-	-
ASSESSOR	610	660	690	730	-	-	-	-	€ 2.094,01	€ 2.265,65	€ 2.368,63	€ 2.505,94	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-
TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE	400	420	440	475	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.441,78	€ 1.510,43	€ 1.630,58	-	-	-	-
TÉCNICO 1ª CLASSE	340	355	375	415	-	-	-	-	€ 1.167,15	€ 1.218,64	€ 1.287,30	€ 1.424,61	-	-	-	-
TÉCNICO 2ª CLASSE	295	305	316	337	-	-	-	-	€ 1.012,68	€ 1.047,00	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-	-
ESTAGIÁRIO	222	-	-	-	-	-	-	-	€ 762,08	-	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-
TÉCNICO ESPECIALISTA	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-
TÉCNICO PRINCIPAL	400	420	440	475	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.441,78	€ 1.510,43	€ 1.630,58	-	-	-	-
TÉCNICO 1ª CLASSE	340	355	375	415	-	-	-	-	€ 1.167,15	€ 1.218,64	€ 1.287,30	€ 1.424,61	-	-	-	-
TÉCNICO 2ª CLASSE	295	305	316	337	-	-	-	-	€ 1.012,68	€ 1.047,00	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-	-
ESTAGIÁRIO	222	-	-	-	-	-	-	-	€ 762,08	-	-	-	-	-	-	-
COORDENADOR	360	380	410	450	-	-	-	-	€ 1.235,81	€ 1.304,46	€ 1.407,45	€ 1.544,76	-	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77	-	-	-
CHEFE DE SECÇÃO	337	350	370	400	430	460	-	-	€ 1.156,85	€ 1.201,48	€ 1.270,14	€ 1.373,12	€ 1.476,10	€ 1.579,09	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	222	233	244	254	269	290	-	-	€ 762,08	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 923,42	€ 995,51	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-
TESOUREIRO	259	269	290	311	332	350	-	-	€ 889,10	€ 923,42	€ 995,51	€ 1.067,60	€ 1.139,69	€ 1.201,48	-	-
AUXILIAR TÉCNICO	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-
ENCARREGADO GERAL (qualificado)	300	311	332	340	-	-	-	-	€ 1.029,84	€ 1.067,60	€ 1.139,69	€ 1.167,15	-	-	-	-
ENCARREGADO	269	280	290	300	-	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 995,51	€ 1.029,84	-	-	-	-
OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANEXO DO DECRETO-LEI N.º 404-A/98 DE 18 DE DEZEMBRO

CARREIRA/* *CATEGORIA	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84
ENCARREGADO (seminqualificado)	249	259	269	280	-	-	-	-	€ 854,77	€ 889,10	€ 923,42	€ 961,18	-	-	-	-
OPERÁRIO	137	146	155	165	181	194	214	228	€ 470,29	€ 501,19	€ 532,08	€ 566,41	€ 621,34	€ 665,96	€ 734,62	€ 782,68
MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS	175	184	199	214	233	259	-	-	€ 600,74	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	€ 889,10	-	-
CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	155	165	181	194	209	222	238	259	€ 532,08	€ 566,41	€ 621,34	€ 665,96	€ 717,46	€ 762,08	€ 817,01	€ 889,10
FISCAL DE OBRAS E DE OBRAS PÚBLICAS	151	160	175	189	204	218	233	249	€ 518,35	€ 549,25	€ 600,74	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	€ 799,84	€ 854,77
MOTORISTA DE PESADOS	151	160	175	189	204	218	233	249	€ 518,35	€ 549,25	€ 600,74	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	€ 799,84	€ 854,77
MOTORISTA DE LIGEIROS	142	151	160	175	189	204	218	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 600,74	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	€ 799,84
TELEFONISTA	133	142	151	165	181	194	209	228	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 566,41	€ 621,34	€ 665,96	€ 717,46	€ 782,68
ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR	214	218	222	228	-	-	-	-	€ 734,62	€ 748,35	€ 762,08	€ 782,68	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	137	146	155	170	184	199	214	€ 439,40	€ 470,29	€ 501,19	€ 532,08	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62
OPERADOR DE REPROGRAMAÇÃO	133	142	151	160	170	184	199	214	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62
GUARDA NOCTURNO	133	142	151	160	170	184	199	214	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62
AUXILIAR DE LIMPEZA	123	133	142	151	160	170	181	189	€ 422,23	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 621,34	€ 648,80

NOTA:

- a) Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12-2008 (índices actualizados com aumento de 2,9%)
Conforme Circular Série A n.º 1347 da Direcção Geral do Orçamento de 12-01-2009
2009 - Valor índice base (100) = 343,28 €
Subsídio Referência = 4,27 € - Portaria n.º 1553-D/2008, de 31-12-2008 (actualização de 4%).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*		ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	
ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900	-	-	-	-	€ 2.437,29	€ 2.643,26	€ 2.849,22	€ 3.089,52	-	-	-	-	
ASSESSOR	610	660	690	730	-	-	-	-	€ 2.094,01	€ 2.265,65	€ 2.368,63	€ 2.505,94	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE	400	415	435	455	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.424,61	€ 1.493,27	€ 1.561,92	-	-	-	-	
ESTAGIÁRIO a)	321								€ 1.101,93	-	-	-	-	-	-	-	
CONSULTOR JURÍDICO																	
CONSULTOR JURÍDICO ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900	-	-	-	-	€ 2.437,29	€ 2.643,26	€ 2.849,22	€ 3.089,52	-	-	-	-	
CONSULTOR JURÍDICO ASSESSOR	610	660	690	730	-	-	-	-	€ 2.094,01	€ 2.265,65	€ 2.368,63	€ 2.505,94	-	-	-	-	
CONSULTOR JURÍDICO SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-	
CONSULTOR JURÍDICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-	
CONSULTOR JURÍDICO SUPERIOR DE 2ª CLASSE	400	415	435	455	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.424,61	€ 1.493,27	€ 1.561,92	-	-	-	-	
ESTAGIÁRIO a)	321								€ 1.101,93	-	-	-	-	-	-	-	
TÉCNICA																	
TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-	
TÉCNICO ESPECIALISTA	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-	
TÉCNICO PRINCIPAL	400	420	440	475	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.441,78	€ 1.510,43	€ 1.630,58	-	-	-	-	
TÉCNICO 1ª CLASSE	340	355	375	415	-	-	-	-	€ 1.167,15	€ 1.218,64	€ 1.287,30	€ 1.424,61	-	-	-	-	
TÉCNICO 2ª CLASSE	295	305	316	337	-	-	-	-	€ 1.012,68	€ 1.047,00	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-	-	
ESTAGIÁRIO b)	222	-	-	-	-	-	-	-	€ 762,08	-	-	-	-	-	-	-	

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL DE MEIOS AUDIO - VISUAIS																
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81			
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85			
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68			
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42			
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77			
PESSOAL ADMINISTRATIVO																
CHEFE DE DEPARTAMENTO	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	370	390	420	465	480	500	535	-	€ 1.270,14	€ 1.338,79	€ 1.441,78	€ 1.596,25	€ 1.647,74	€ 1.716,40	€ 1.836,55	-
CHEFE DE SECÇÃO	337	350	370	400	430	460	-	-	€ 1.156,85	€ 1.201,48	€ 1.270,14	€ 1.373,12	€ 1.476,10	€ 1.579,09	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PRINCIPAL	222	233	244	254	269	290	-	-	€ 762,08	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 923,42	€ 995,51	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-
TESOUREIRO	259	269	290	311	332	350	-	-	€ 889,10	€ 923,42	€ 995,51	€ 1.067,60	€ 1.139,69	€ 1.201,48	-	-

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
TÉCNICO PROFISSIONAL DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL DE MEIOS AUDIO - VISUAIS																
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81			
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85			
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68			
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42			
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77			
PESSOAL ADMINISTRATIVO																
CHEFE DE DEPARTAMENTO	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	370	390	420	465	480	500	535	-	€ 1.270,14	€ 1.338,79	€ 1.441,78	€ 1.596,25	€ 1.647,74	€ 1.716,40	€ 1.836,55	-
CHEFE DE SECÇÃO	337	350	370	400	430	460	-	-	€ 1.156,85	€ 1.201,48	€ 1.270,14	€ 1.373,12	€ 1.476,10	€ 1.579,09	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PRINCIPAL	222	233	244	254	269	290	-	-	€ 762,08	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 923,42	€ 995,51	-	-
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-
TESOUREIRO	259	269	290	311	332	350	-	-	€ 889,10	€ 923,42	€ 995,51	€ 1.067,60	€ 1.139,69	€ 1.201,48	-	-

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*		ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	
PESSOAL DE APOIO EDUCATIVO																	
ASSISTENTE DE ACÇÃO EDUCATIVA DE NÍVEL 2	228	238	254	269	285	300	-	-	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	€ 978,35	€ 1.029,84	-	-	
ASSISTENTE DE ACÇÃO EDUCATIVA DE NÍVEL 1	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-	
AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 2	204	218	228	238	-		-	-	€ 700,29	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01			-	-	
AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	142	151	160	170	181	189	204	218	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 621,34	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	
PESSOAL OPERÁRIO																	
CANALIZADOR PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
CANALIZADOR	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
CARPINTEIRO PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
CARPINTEIRO	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
ELECTRICISTA PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
ELECTRICISTA	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
PEDREIRO PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
PEDREIRO	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
SERRALHEIRO	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
JARDINEIRO PRINCIPAL d)	204	214	222	238	254	-	-	-	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	€ 871,93	-	-	-	
JARDINEIRO d)	142	151	160	170	184	199	214	233	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	€ 799,84	
COZINHEIRO PRINCIPAL	194	199	204	214	222	238	-	-	€ 665,96	€ 683,13	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01	-	-	
COZINHEIRO	142	151	160	170	181	189	204	218	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 621,34	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	137	146	155	165	175	184	199	214	€ 470,29	€ 501,19	€ 532,08	€ 566,41	€ 600,74	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62	

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS ESTABELECIMENTOS DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL AUXILIAR																
AUXILIAR TÉCNICO	133	142	151	165	181	194	209	228	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 566,41	€ 621,34	€ 665,96	€ 717,46	€ 782,68
ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	233	244	254	264	-	-	-	-	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 906,26	-	-	-	-
GUARDA NOCTURNO	133	142	151	160	170	184	199	214	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62
TELEFONISTA	133	142	151	165	181	194	209	228	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 566,41	€ 621,34	€ 665,96	€ 717,46	€ 782,68
OPERADOR DE REPROGRAFIA	133	142	151	160	170	184	199	214	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62
MOTORISTA DE PESADOS	151	160	175	189	204	218	233	249	€ 518,35	€ 549,25	€ 600,74	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35	€ 799,84	€ 854,77

a) Ler art.º 4º do Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18-12

b) Ler art.º 5º do Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18-12

c) Carreira regulada por diploma próprio - Regime Especial

d) Os jardineiros foram reposicionados nos escalões e índices nos termos da carreira de Operário Qualificado.

NOTA:

Portaria nº 1553-C/2008, de 31-12-2008 (índices actualizados com aumento de 2,9%)

Conforme Circular Série A nº 1347 da Direcção Geral do Orçamento de 12-01-2009

2009 - Valor índice base (100) = 343,28 €

Subsídio Retificação = 4,27 € - Portaria n.º 1553-D/2008, de 31-12-2008 (actualização de 4%).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2009

CARRERAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS QUADROS DE VINCULAÇÃO POR ÁREA ESCOLAR

(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARRERA/*		ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	
ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900	-	-	-	-	€ 2.437,29	€ 2.643,26	€ 2.849,22	€ 3.089,52	-	-	-	-	
ASSESSOR	610	660	690	730	-	-	-	-	€ 2.094,01	€ 2.265,65	€ 2.368,63	€ 2.505,94	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR 1ª CLASSE	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-	
TÉCNICO SUPERIOR 2ª CLASSE	400	415	435	455	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.424,61	€ 1.493,27	€ 1.561,92	-	-	-	-	
ESTAGIÁRIO a)	321								€ 1.101,93	-	-	-	-	-	-	-	
TÉCNICA																	
TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	510	560	590	650	-	-	-	-	€ 1.750,73	€ 1.922,37	€ 2.025,35	€ 2.231,32	-	-	-	-	
TÉCNICO ESPECIALISTA	460	475	500	545	-	-	-	-	€ 1.579,09	€ 1.630,58	€ 1.716,40	€ 1.870,88	-	-	-	-	
TÉCNICO PRINCIPAL	400	420	440	475	-	-	-	-	€ 1.373,12	€ 1.441,78	€ 1.510,43	€ 1.630,58	-	-	-	-	
TÉCNICO 1ª CLASSE	340	355	375	415	-	-	-	-	€ 1.167,15	€ 1.218,64	€ 1.287,30	€ 1.424,61	-	-	-	-	
TÉCNICO 2ª CLASSE	295	305	316	337	-	-	-	-	€ 1.012,68	€ 1.047,00	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-	-	
ESTAGIÁRIO a)	222	-	-	-	-	-	-	-	€ 762,08				-	-	-	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO																	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR PRINCIPAL	222	233	244	254	269	290	-	-	€ 762,08	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 923,42	€ 995,51	-	-	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-	

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS QUADROS DE VINCULAÇÃO POR ÁREA ESCOLAR

(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA/*	ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA	1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
PESSOAL DE APOIO EDUCATIVO																
ASSISTENTE DE ACÇÃO EDUCATIVA DE NÍVEL 2	228	238	254	269	285	300	-	-	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	€ 978,35	€ 1.029,84	-	-
ASSISTENTE DE ACÇÃO EDUCATIVA DE NÍVEL 1	199	209	218	228	238	249	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77	-	-
AJUDANTE DE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DA EDUCATIVA PRÉ-ESCOLAR PRINCIPAL	238	249	264	285	305	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 906,26	€ 978,35	€ 1.047,00		-	-
AJUDANTE DE ACÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA DA EDUCATIVA PRÉ-ESCOLAR	209	218	228	238	249	-	-	-	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	€ 854,77		-	-
ESTAGIÁRIO b)	181	-	-	-	-	-	-	-	€ 621,34						-	-
AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 2	204	218	228	238	-	-	-	-	€ 700,29	€ 748,35	€ 782,68	€ 817,01	-	-	-	-
AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA NÍVEL 1	142	151	160	170	181	189	204	218	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 621,34	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35
COZINHEIRO PRINCIPAL	194	199	204	214	222	238	-	-	€ 665,96	€ 683,13	€ 700,29	€ 734,62	€ 762,08	€ 817,01		
COZINHEIRO	142	151	160	170	181	189	204	218	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 621,34	€ 648,80	€ 700,29	€ 748,35
PESSOAL AUXILIAR																
ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	233	244	254	264	-	-	-	-	€ 799,84	€ 837,60	€ 871,93	€ 906,26				
GUARDA NOCTURNO	133	142	151	160	170	184	199	214	€ 456,56	€ 487,46	€ 518,35	€ 549,25	€ 583,58	€ 631,64	€ 683,13	€ 734,62

a) Ler art.º 4º do Dec.Lei n.º 404-A/98, de 18-12

b) Ler o art.º 24º do Dec. Leg. Regional n.º 29/2006/M de 19 de Julho

NOTA:

Portaria nº 1553-C/2008, de 31-12-2008 (índices actualizados com aumento de 2,9%)

Conforme Circular Série A nº 1347 da Direcção Geral do Orçamento de 12-01-2009

2009 - Valor índice base (100) = 343,28 €

Subsídio Referência = 4,27 € - Portaria n.º 1553-D/2008, de 31-12-2008 (actualização de 4%).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009

CARREIRAS DE PESSOAL NÃO DOCENTE DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

(CRIADAS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29 /2006/M DE 19 DE JULHO)

CARREIRA*		ESCALÕES								ESCALÕES (Valores em Euros)							
*/CATEGORIA		1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8
e)	Nível	TÉCNICO DE INFORMÁTICA															
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 3	2	640	670	710	750	-	-	-	-	€ 2.196,99	€ 2.299,98	€ 2.437,29	€ 2.574,60	-	-	-	-
	1	580	610	640	680	-	-	-	-	€ 1.991,02	€ 2.094,01	€ 2.196,99	€ 2.334,30	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2	2	520	550	580	610	-	-	-	-	€ 1.785,06	€ 1.888,04	€ 1.991,02	€ 2.094,01	-	-	-	-
	1	470	500	530	560	-	-	-	-	€ 1.613,42	€ 1.716,40	€ 1.819,38	€ 1.922,37	-	-	-	-
	3	420	440	470	500	-	-	-	-	€ 1.441,78	€ 1.510,43	€ 1.613,42	€ 1.716,40	-	-	-	-
TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 1	2	370	390	420	450	-	-	-	-	€ 1.270,14	€ 1.338,79	€ 1.441,78	€ 1.544,76	-	-	-	-
	1	332	340	370	400	-	-	-	-	€ 1.139,69	€ 1.167,15	€ 1.270,14	€ 1.373,12	-	-	-	-
ESTAGIÁRIO		290	-	-	-	-	-	-	-	€ 995,51	-	-	-	-	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO																	
TÉCNICO PROFISSIONAL DE LABORATÓRIO																	
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL DE LABORATÓRIO																	
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	316	326	337	345	360	-	-	-	-	€ 1.084,76	€ 1.119,09	€ 1.156,85	€ 1.184,32	€ 1.235,81	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	269	280	295	316	337	-	-	-	-	€ 923,42	€ 961,18	€ 1.012,68	€ 1.084,76	€ 1.156,85	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	238	249	259	274	295	-	-	-	-	€ 817,01	€ 854,77	€ 889,10	€ 940,59	€ 1.012,68	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 1ª CLASSE	222	228	238	254	269	-	-	-	-	€ 762,08	€ 782,68	€ 817,01	€ 871,93	€ 923,42	-	-	-
TÉCNICO PROFISSIONAL 2ª CLASSE	199	209	218	228	249	-	-	-	-	€ 683,13	€ 717,46	€ 748,35	€ 782,68	€ 854,77	-	-	-